

# PREGÃO ELETRÔNICO + SRP + CONTRATAÇÃO DIRETA – TEMAS APLICADOS EM DESTAQUE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

*DESTAQUE: SRP DE ACORDO COM AS NOVIDADES DO  
DECRETO Nº 11.462/2023*

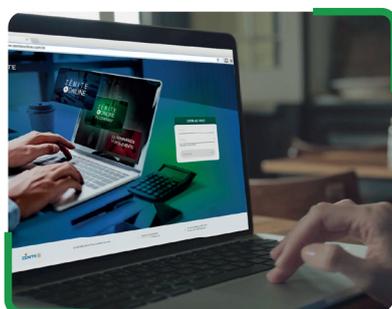
AO VIVO



**03 a 07  
de julho**

## O Curso

Três são os temas fundamentais no dia a dia de quem faz as contratações públicas: pregão eletrônico e as novidades da IN nº 73/2022; sistema de registro de preços e as novidades do Decreto nº 11.462/2023; e principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação. Tudo isso com destaque para as inovações e alterações da nova Lei de Licitações, o passo a passo de procedimentos e as boas práticas a serem adotadas.



O fluxo e o procedimento do pregão eletrônico (de acordo com os modos de disputa) serão apresentados com a operação do Sistema Compras.gov.br e as funcionalidades disponíveis. Procedimento do pregão na prática.

# Motivos para participar deste Seminário

Conhecer as alterações e polêmicas sobre: pregão eletrônico e a IN nº 73/2022; sistema de registro de preço e o Decreto nº 11.462/2023; e principais hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), de acordo com a Lei nº 14.133/2021

Dominar o passo a passo do pregão por menor preço e maior desconto de acordo com a nova Lei de Licitações e a IN nº 73/2022

Pregão eletrônico na prática: entender a operação do Sistema Compras.gov.br na modalidade pregão adequada à IN nº 73/2022, e de acordo com as funcionalidades disponíveis

Saber boas práticas e preparar-se para aplicar de modo seguro o novo regime das contratações públicas

Dominar as boas práticas para o enquadramento e a instrução segura dos processos de dispensa e inexigibilidade

Compreender os entendimentos do TCU que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei

Estudar e debater com especialistas no assunto

Conhecer as novidades e o fluxo do procedimento para a instituição e a gestão do Sistema de registro de Preços de acordo com o recente Decreto nº 11.462/2023

## Diferenciais do Zênite Online:

- ▶ Plataforma própria Zênite para realização do curso
- ▶ Metodologia que permite troca de conhecimento, abordagem prática e uso da tecnologia
- ▶ Aulas 100% ao vivo
- ▶ Esclarecimento de dúvidas ao vivo ao final de cada aula
- ▶ Replays disponíveis por 7 dias
- ▶ Professores especializados

# Quem deve participar?



Agentes de contratação



Pregoeiros



Equipes de apoio



Comissões de contratação



Assessoria jurídica



Auditoria interna



Controles interno e externo



Agentes que atuam em licitações na forma eletrônicas pelo menor preço ou maior desconto

## Agenda



**Realização**

**03 a 07**  
de julho  
de 2023



**Carga Horária**

**20 horas**



**Horários**

**14h às 18h**  
As aulas terão duração diária de 4h, sendo aproximadamente 3h de apresentação, intervalos e até 1h para responder perguntas.



**Replay**

As aulas poderão ser assistidas por até **7 dias após sua realização**

## Conheça os professores



### Dawison Barcelos

Advogado, consultor e parecerista. Foi pregoeiro do Tribunal de Contas da União por vários anos e atualmente integra a Consultoria Jurídica do órgão. Membro da Associação Portuguesa da Contratação Pública e da Red Iberoamericana de Contratación Pública (Redicop). Membro-fundador e atual Secretário-Geral do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP). Docente na Pós-Graduação em Licitações e Contratos da Faculdade Baiana de Direito e das Faculdades CERS. Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Lisboa. Especialista em Direito Público e em Contratos Administrativos pela Universidade de Coimbra. Graduado em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Ganhador da 13ª e da 14ª edição do Prêmio XIX de Março nas categorias "Melhor artigo publicado sobre pregão em 2018" e "Melhor artigo publicado sobre pregão em 2019". Autor e coautor de artigos e de livros como: *Licitações e contratos nas empresas estatais* (Ed. Juspodivm); *Estatuto jurídico das estatais* (Ed. Fórum); *Registro de preços – Principais julgamentos do TCU*; e *Coleção teses jurídicas dos tribunais superiores – Direito administrativo* (Ed. Revista dos Tribunais). Idealizador do portal "O Licitante", no qual publica periodicamente trabalhos relacionados a licitações e contratos.



### Suzana Maria Rossetti

Advogada. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. Integra o corpo jurídico da Zênite Informação e Consultoria S.A. Gerente do serviço de Orientação Zênite. Autora da obra *Processos de contratação pública e desenvolvimento sustentável* (Fórum, 2017).

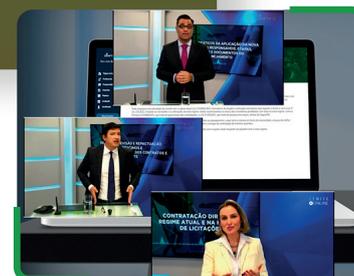


**REQUISITOS TÉCNICOS RECOMENDADOS:** Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

**Computador:** Processador i3 3Ghz Dual Core / 4GB RAM - **Internet** de 10Mbps (de preferência por cabo) - **Browser:** Google Chrome, preferencialmente - **Banda ideal:** Inbound participante: 3 Mbps

**IMPORTANTE:** Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

# Programa completo



## Aulas 1 a 4

Professor: Dawison Barcelos

Dias 03, 04, 05 e 06 de julho, das 14h às 18h

### O PREGÃO ELETRÔNICO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E A IN Nº 73/2022

- 1** Quais as principais novidades relacionadas ao fluxo do pregão trazidas pela IN nº 73/2022?
- 2** Quem está vinculado à IN nº 73/2022? Órgãos do Judiciário e do Legislativo podem aplicar essa IN? Órgãos e entidades estaduais, municipais e distritais, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, podem usar outros sistemas que não o sistema de compras do governo federal?
- 3** É obrigatória a utilização de pregão eletrônico? Em que casos se justifica realizar procedimento presencial? Nesses casos, quais são as condições?
- 4** Quais são os agentes responsáveis pela condução do pregão na forma eletrônica? O fato de a IN nº 73/2022 não se referir ao pregoeiro gera algum impacto prático ao pregão?
- 5** Quando é cabível o pregão?
- 6** Quando se aplicam os critérios de julgamento menor preço e maior desconto? Em quais contratações o critério de maior desconto se mostra mais adequado?
- 7** Quais as fases sucessivas das licitações menor preço e maior desconto? Quais as condições para que seja possível a inversão de fases de propostas, lances e julgamento? É possível fazer um pregão com inversão de fases?
- 8** Sobre a fase preparatória/planejamento: qual a importância do Plano de Contratações Anual, do estudo técnico preliminar (ETP), do termo de referência (TR) e do Plano de Logística Sustentável (PLS)? Em suma, qual o foco de cada um desses documentos?
- 9** O orçamento estimativo pode ou deve ser sigiloso? Em que casos o orçamento não pode ser sigiloso? Sendo sigiloso, quais informações devem ser divulgadas para a adequada elaboração das propostas? Em que momento do procedimento o orçamento sigiloso será divulgado?
- 10** Quais os veículos e os prazos mínimos de publicidade do edital no caso de pregão pelo menor preço e pelo maior desconto? Esses prazos são computados a partir de qual marco?

## Programa completo

- 11** Qual o prazo de impugnação ao edital e de pedido de esclarecimentos pelos licitantes? Quem é responsável pela resposta e em qual prazo? Quais os efeitos da resposta?
- 12** Sobre o envio/apresentação das propostas, de acordo com a IN nº 73/2022, pergunta-se:
  - a)** O que deve ser inicialmente apresentado via sistema? Em qual prazo? Isso se altera no caso de inversão das fases?
  - b)** Quais declarações devem ser preenchidas?
  - c)** Documentos e informações inseridos no sistema podem ser alterados? Se sim, quais os limites e até que momento?
- 13** De acordo com a IN nº 73/2022, como será a fase de lances e o envio dos lances pelos licitantes? Como funcionam o lance mínimo e os lances intermediários?
- 14** Como o licitante pode parametrizar sua proposta conforme a IN nº 73/2022? Trata-se de um “robô” de envio de lances? Como funciona e qual impacto no procedimento e na condução dos lances?
- 15** Tanto o licitante quanto o agente de contratação/pregoeiro podem excluir lances e propostas. Em que condições e prazo? Quais as consequências no procedimento?
- 16** Os modos de disputa aberto, aberto e fechado e fechado e aberto podem ser adotados no pregão?
- 17** Qual o passo a passo dos modos de disputa aberto, aberto e fechado e fechado e aberto de acordo com a IN nº 73/2022?
- 18** Quais critérios de desempate devem ser aplicados e em qual ordem? Em que momento devem ser aplicados? Considerando os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, quais podem de fato ser aplicados nesse momento?
- 19** O que envolve a verificação da conformidade da proposta? Qual o prazo para envio dos documentos complementares? Esse prazo pode ser prorrogado? Em que condições e limites? Qual a disciplina sobre o envio de planilha/orçamento adequada ao melhor lance?
- 20** Quando deve ser realizada a negociação com o primeiro colocado? Quais os limites da negociação? Em que casos pode ser realizada negociação com os licitantes classificados? Qual o impacto concreto do orçamento sigiloso na condição da fase de negociação?
- 21** Quais as condições para a contratação de mais de um licitante para atender ao quantitativo total licitado?
- 22** Quais documentos de habilitação podem ser exigidos? Quando os documentos de habilitação podem ser dispensados? Quais documentos não podem ser dispensados? É possível a substituição dos documentos de habilitação pelo SICAF e outros sistemas semelhantes?

## Programa completo

- 23** Os documentos de habilitação, inclusive fiscal, devem ser exigidos de todos os licitantes ou apenas do vencedor? Isso se altera no caso de inversão de fases? Qual o prazo para envio dos documentos?
- 24** Qual o procedimento a ser adotado diante da inabilitação do licitante autor da melhor proposta?
- 25** Quais erros e falhas de proposta e dos documentos de habilitação podem ser saneados/corrigidos? Qual agente/comissão deve conduzir a fase de saneamento de propostas e de habilitação?
- 26** Há possibilidade de inclusão de documentos novos e documentos complementares? É possível aceitar a inclusão de documento de habilitação no caso de esquecimento pelo licitante? Quais os recentes entendimentos do TCU sobre saneamento?
- 27** De acordo com a IN nº 73/2022, como deve ser conduzida a fase de recursos? Quais os prazos de apresentação da intenção de recurso, das razões de recurso e das contrarrazões?
- 28** A fase de recursos deve ser uma? E no caso de inversão das fases?
- 29** Quem é responsável pela adjudicação do objeto e pela homologação da licitação? Isso se altera no caso de haver interposição de recurso?
- 30** O prazo previsto para formalizar a contratação pode ser prorrogado?

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- 31** O novo Decreto nº 11.462/2023 vincula quais órgãos e entidades? Quem não está obrigado pode adotar o Decreto? Um estado ou município que não tenha regulamento sobre SRP poderá prever disciplina em edital a partir do regime da Lei nº 14.133/2021?
- 32** Como ficam as licitações em andamento realizadas de acordo com o regime antigo e o Decreto nº 7.892/2013? De acordo com o Decreto nº 11.462/2023, qual a data limite para a adoção do regime antigo nos processos de SRP? E as atas já formalizadas com base no Decreto nº 7.892/2013, podem continuar sendo utilizadas, inclusive para novas contratações?
- 33** Quais as hipóteses de cabimento do SRP? É possível contratar obras e serviços de engenharia por SRP? O que é compra nacional e compra centralizada?
- 34** O que é o SRP digital?
- 35** Quais os principais cuidados e as especificidades das fases preparatória e de planejamento para contratar por SRP?
- 36** Quais as responsabilidades do órgão/entidade gerenciador, do órgão/entidade participante e do órgão/entidade não participante?

## Programa completo

- 37** É possível formalizar SRP por dispensa e por inexigibilidade? Em que casos? É possível formalizar um SRP por dispensa e por inexigibilidade para atender apenas um órgão ou entidade?
- 38** Qual o fluxo e prazo previsto no Decreto nº 11.462/2023 para realizar o procedimento de intenção de registro de preços - IRP? O IRP deve ser aberto em todos os processos?
- 39** De acordo com o Decreto nº 11.462/2023, antes de iniciar uma licitação ou contratação direta, deverá ser avaliada e deliberada a conveniência da participação em IRPs em andamento? Isso deverá ocorrer em todas as contratações?
- 40** Qual a modalidade e qual o critério de julgamento para a contratação por SRP?
- 41** Quais as condições para cogitar a adoção do menor preço por grupo de itens? Quais os cuidados previstos para a contratação posterior de um item específico? Quais as novidades da nova Lei de Licitações e do Decreto nº 11.462/2023? Essas novidades resolvem os problemas práticos sobre esse tema?
- 42** É possível prever quantidades mínimas e máximas por item? Há a possibilidade de oferta de quantidade inferior ao máximo constante do edital? É possível o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço para um mesmo item?
- 43** Em quais casos é possível prever preços diferentes para um mesmo item?
- 44** É possível realizar SRP sem a indicação do total a ser adquirido? Em que hipóteses? Quais as cautelas e as consequências práticas?
- 45** É uma boa prática o estabelecimento de quantitativos mínimos a serem contratados?
- 46** O que é cadastro reserva e como funciona?
- 47** Quais as condições, as vedações e os limites previstos para a adesão à ata por não participantes? Quais casos não estão sujeitos aos limites de adesão?
- 48** Qual órgão/entidade pode aderir a atas de quais órgãos/entidades e de quais esferas? Órgão/entidade municipal pode pegar carona em ata de municípios? Qual a interpretação adequada a ser dada ao art. 86, § 3º, da nova Lei de Licitações? Qual a tratativa do Decreto nº 11.462/2023?
- 49** Qual o prazo máximo da ata e dos contratos decorrentes?
- 50** No caso de prorrogação da ata, será ampliado apenas o prazo ou deve ser “devolvido” o quantitativo? A conclusão se altera em contratos por prazo ou por escopo? Ou seja, no novo período é possível contratar os mesmos quantitativos iniciais?
- 51** A ata de registro de preços pode ser reajustada, repactuada ou revisada?

# Programa completo



## Aula 5

Professora: Suzana Maria Rossetti

Dia 07 de julho, das 14h às 18h

### CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – PRINCIPAIS HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE E A INSTRUÇÃO DO PROCESSO

- 52** Quais as cautelas para a condução da fase de planejamento das contratações diretas na Lei nº 14.133/21? Devem ser elaborados estudos técnicos preliminares (ETP) e termo de referência (TR)? Quais os cuidados envolvendo a pesquisa de preços, especialmente na inexigibilidade de licitação?
- 53** De acordo com a nova Lei, qual é o fluxo de atos e documentos para a instrução da contratação direta desde a formalização da demanda até a autorização da autoridade? Quais os cuidados quanto à publicidade dos processos de contratação direta e ao PNCP? Qual o entendimento do TCU?
- 54** As hipóteses de inexigibilidade de licitação por exclusividade, na nova lei, abrangem apenas as contratações de compras (fornecimentos) ou também serviços? Quais os cuidados para a adequada análise de enquadramento em inexigibilidade por exclusividade? Quais os entendimentos do TCU e da AGU sobre essa questão?
- 55** Quais as condições para o enquadramento na hipótese do inc. III do art. 73 da nova Lei para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade? O que é e como comprovar a notória especialização?
- 56** Afinal, é necessária a demonstração da singularidade? Qual é a disciplina da nova Lei? O que tem dito o STJ e demais cortes de contas sobre o tema?
- 57** Quais os cuidados para não incorrer em fracionamento indevido? Qual o papel do Plano Anual de Contratações na atividade como instrumento para afastar o fracionamento indevido? Qual a disciplina da IN Seges nº 67/2021 para a aferição dos valores-limites? O que deve ser entendido por unidade gestora e por ramo de atividade? Os precedentes do TCU podem ser adotados para referenciar a interpretação sobre esse tema?
- 58** Quais as condições e as novidades da nova Lei com relação à dispensa por emergência? Quais os cuidados em sua instrução? É possível prorrogar contrato decorrente de emergência?
- 59** Quais as novidades da nova Lei para a dispensa quando a licitação for fracassada ou deserta? Quais os requisitos expressos na Lei, e análises necessárias apesar de não expressas no texto legal?

## INVESTIMENTO

R\$ 2.970,00 / PARTICIPANTE\*

- ★ **Lei Digital – Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública**
- ★ **Apostila digital específica do curso**
- ★ **Certificado**

\* O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorrido o período de 7 dias do replay serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do aluno, sendo que login e senha do sistema são individuais e intransferíveis.

\* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

\* É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

\* A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

## Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas ao lado.

**OBSERVAÇÃO:** Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix



**Banco do Brasil** | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X



**Banco Bradesco** | Ag.: 5723 | Cc: 0766622-5



**Caixa Econômica** | Ag.: 1525-3 | Cc: 1566-2



**Banco Itaú** | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7



**Banco Santander** | Ag.: 3837 | Cc: 130017258

Mais informações: [www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br) / [evento@zenite.com.br](mailto:evento@zenite.com.br)

Whatsapp (41) 99643.4141 / Tel (41) 2109.8666

Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000